

COLÔNIAS DE PESCADORES NO BRASIL EM PERSPECTIVA HISTÓRICA: CONTRIBUIÇÕES PARA A EDUCAÇÃO MÉDICA¹

Data de aceite: 01/08/2023

Júlia Guidi Leite

Universidade do Vale do Itajaí, Graduação
em Psicologia
Itajaí, SC
<http://lattes.cnpq.br/8866345980061929>

Rita de Cássia Gabrielli Souza Lima

Universidade do Vale do Itajaí, Programa
de Mestrado em Saúde e Gestão do
Trabalho
Itajaí, SC
<http://lattes.cnpq.br/5256945243349535>

RESUMO: As condições sociais de coletivos de pescadores artesanais se organizam historicamente em um modo de vida situado marginalmente à estrutura de poder e gera a dinâmica do processo saúde-doença. O processo saúde-trabalho-doença desses coletivos é objeto da Medicina do Trabalho e o processo produtivo como socialmente determinado é objeto da Saúde do Trabalhador. Este texto de revisão apresenta elementos do processo histórico de coletivos de pescadores artesanais e aponta os distintos interesses do Estado no setor. Em perspectiva histórica, vê-se que pescadores

artesanais passaram, no século XX, por constante processo de destituição de autonomia e desmanche de sua tradição. Esta força de trabalho foi utilizada como ferramenta ora pela Marinha, ora pela indústria, sob o argumento da importância de um litoral bem protegido e/ou de uma sociedade moderna e civilizada.

PALAVRAS-CHAVE: Pesca. Processo Saúde-Doença. Trabalho. Medicina do Trabalho. Saúde do Trabalhador.

FISHERMAN COLONIES IN BRAZIL IN A HISTORICAL PERSPECTIVE: CONTRIBUTIONS TO MEDICAL EDUCATION

ABSTRACT: The social conditions of collectives of artisanal fishermen are historically organized in a way of life located marginally to the power structure and generates the dynamics of the health-disease process. The health-work-disease process of these groups is the object of Occupational Medicine and the productive process as socially determined is the object of Occupational Health. This review text presents elements of the historical process of collectives of artisanal fishermen and

1. Financiado pelo Programa de Bolsas UNIEDU do Estado de Santa Catarina, edital n° 002/FUNDAÇÃO/2022.

points out the different interests of the State in the sector. In a historical perspective, it is seen that artisanal fishermen went through, in the 20th century, a constant process of destitution of autonomy and dismantling of their tradition. This workforce was sometimes used as a tool by the Navy, sometimes by industry, under the argument of the importance of a well-protected coastline and/or a modern and civilized society.

KEYWORDS: Fishing. Health-Disease Process. Work. Occupational Medicine. Worker's Health.

1 | INTRODUÇÃO

Nos Anais da VIII Conferência Nacional de Saúde (PAIM, 1986, p. 46), saúde é definida como “produto das condições objetivas de existência. Resulta das condições de vida – biológica, social e cultural – e particularmente das relações que os homens estabelecem entre si e com a natureza através do trabalho.”

Dois marcos históricos são tributários deste conceito de saúde: as pesquisas de Bernardino Ramazzini e a Saúde do Trabalhador latino-americana.

Bernardino Ramazzini, filósofo e médico italiano, nascido em Carpi, Emilia-Romagna, em 4 de outubro de 1633, é considerado o pai da Medicina do Trabalho. Sua obra *De Morbis Artificum Diatriba* (Tratado sobre as Doenças dos Trabalhadores) publicada na Itália em 1700, descortinou o conflito entre capital e trabalho em contexto ainda pré-industrial (ARAUJO-ALVAREZ; TRUJILLO-FERRARA, 2002), em que artesãos representavam um coletivo de população ativa desqualificado pela medicina e pelos médicos do *Ancien Régime* (HENRIQUES, 2004).

Ramazzini foi o primeiro médico a pesquisar “doenças das *gens popularis* relacionadas a um trabalho [...] a lançar o olhar sobre quem adoece trabalhando e trabalhando produz riqueza²” (COSMACINI, 2005, p. 219). Por meio da observação no cotidiano do trabalho de artesãos, em oficinas de Modena, ele percebeu que as doenças do trabalho têm um comportamento coletivo e, portanto, devem ser analisadas em coletivos, segundo o trabalho e classes sociais (RAMAZZINI, 2016). A partir de então, ele passa a defender uma medicina focada nas condições de trabalho, iluminando algo que Hipócrates não havia conseguido: “[...] o elemento mais importante, do ponto de vista de saúde e doença, [é] a ocupação regular do homem³ [...]” (FARRINGTON 1953 apud COSMACINI 2005, p. 223). Inaugura-se, com este argumento, o modelo sanitário que tem como objeto as relações saúde-trabalho-doença e para o qual prevenir significa modificar as condições de vida, as relações de trabalho.

Duzentos e setenta anos depois da publicação de *De Morbis Artificum Diatriba*, nascia a Saúde do Trabalhador, na América Latina, nos anos de 1970. Com raízes em movimentos sociais latino-americanos (IRIART et al., 2002), na medicina social

2. Tradução dos autores.

3. Tradução dos autores.

latino-americana (LAURELL, 1981; GARCIA, 1989) e em estudos operários italianos desenvolvidos no período 1950-1980, indutores da participação dos trabalhadores na geração de conhecimentos específicos, a Saúde do Trabalhador atualiza o pensamento social de Bernardino Ramazzini ao defender alguns de seus preceitos, a saber: (1) as doenças de coletivos de trabalhadores de um dado processo produtivo são socialmente determinadas e; (2) a visita médica em locais de trabalho é de vital importância para se conhecer o saber dos trabalhadores, observar diretamente cada ofício e os diferentes modos de adoecimento (MAENO; CARMO, 2005).

Essa revisão bibliográfica corresponde a um produto de pesquisa realizada com um coletivo de pescadores artesanais de uma cidade catarinense, intitulada “Subsistir não é preciso: análise de relatos de pescadores no contexto neoliberal-pandêmico” (LIMA; ZIMMER; SILVA, 2021). A análise de relatos desta força de trabalho gerou questionamentos sobre a categoria social ‘colônia de pescadores’ no contexto brasileiro. Para fundamentar novas pesquisas sobre o tema, optou-se por este estudo. O recorte histórico foi o século XX.

Segundo o artigo 1º da Lei nº 11.699, de 13 de junho de 2008, colônia de pescadores são “[...] órgãos de classe dos trabalhadores do setor artesanal da pesca, com forma e natureza jurídica próprias, obedecendo ao princípio da livre organização previsto no art. 8º da Constituição Federal” (BRASIL, 2008).

2 | DESENVOLVIMENTO

A pesca é uma atividade anterior à agricultura, sendo pescado e molusco os principais componentes alimentares no Paleolítico. Portanto, precede a colonização e formas de organização mercantis. O sujeito/ator principal da pesca é o pescador artesanal. Este é detentor do saber-fazer do mar através de tradição, que foi aprendida em família ou comunidade por um mestre. A arte de pesca se transforma em meio de subsistência destes, em que envolve toda a organização familiar. Sendo muitas vezes produtores e proprietários de seus instrumentos de trabalho (DIEGUES, 1983; 2004).

No final do século XIX, início do século XX, a pesca artesanal ainda era realizada com significativa presença em inúmeras comunidades por organizações familiares ou de vizinhança no Brasil, caracterizadas em moldes de pequena produção mercantil. Esta atividade, além de garantir subsistência, sustentava relação de satisfação distinta a moldes comerciais, em que “[...] pela identificação com o mar, em que a gratificação do trabalho aumenta não só pelas maiores quantidades capturadas, mas pelo domínio do mar, pelo prazer do saber-fazer” (DIEGUES, 1999, p. 364).

Foi na República do Café com Leite em que gradativamente este pequeno produtor tornou-se proletariado do mar e separou-se das condições naturais de seu trabalho. Entende-se aqui, através de Ramalho, que os pescadores foram submetidos a forças

de controle exteriores às suas em dois momentos por mecanismos distintos. De 1919 a 1961, em que esses trabalhadores interessaram ao poder público, a partir de necessidades exclusivas da Marinha Brasileira, ora para suprir seus quadros de marinheiros, ora para envolvê-los no seu projeto civilizatório nacionalista, incluindo-os, assim, na modernidade, segundo os interesses militares. E posteriormente, de 1962 a 2013, em que os pescadores artesanais se tornaram, para o poder público e elites econômicas, base fundamental de força de trabalho para a pesca industrial e aquícola, seja por via da subsunção formal (controle indireto de seu trabalho, através da produção), seja por meio da subsunção real (controle direto, a partir do assalariamento dos trabalhadores) (RAMALHO, 2014).

Em 1919, a Marinha cria as primeiras colônias de pescadores, que foram chamadas de Zonas de Pesca. Neste momento o objetivo da instituição com a criação destas áreas foi justificado pelo controle do litoral e a nacionalização da pesca. Com a eclosão da 1ª Guerra Mundial, a preocupação em defender a costa brasileira se tornou mais presente e justificou-se necessário militarizar o litoral, por este apresentar-se sem controle naval. Quanto à nacionalização da pesca, fatores econômicos eram o principal motivo, visto que em decorrência da crescente população, principalmente nos centros urbanos, era necessário importação de pescado para satisfazer a demanda deste produto (SOTTILI; JUSTO, 2020).

Essas estratégias possibilitaram a Marinha se reestruturar como uma instituição respeitada, após os abalos causados à sua imagem em decorrência das revoltas que antecederam este momento, como a da Chibata, e a não adesão à Proclamação da República, posicionamentos que resultaram na desestruturação de seu prestígio. Com esses projetos ela poderia se alinhar a conceitos importantes discutidos naquela época, como modernidade e civilização, e satisfazer o governo através da lógica de nacionalismo e economia (RAMALHO, 2014).

Entre 1919 e 1924 o Comandante da Marinha percorreu o litoral brasileiro na missão de reunir e organizar os pescadores a fim de formar as colônias, matriculando-as na Delegacia da Capitania dos Portos. Ao fim foram cadastradas cerca de 800 colônias e mais de 100.000 pescadores (CARDOSO, 2009; RAMALHO, 2014).

Existia um sistema de cadastro nas colônias em que os pescadores deveriam ser associados, sujeitos a pena caso não o fizessem. Estes eram proibidos de exercer seu ofício caso não se submetessem a este fichamento. Desta forma, esta estratégia garantiu mecanismos de controle da Marinha sobre toda a costa brasileira, e ainda o poder de usufruir da força destes pescadores em caso de guerra (RAMALHO, 2014; SOTTILI; JUSTO, 2020).

Através da escolha de representantes, a Capitania dos Portos foi capaz de ordenar e disciplinar pescadores ao longo do litoral brasileiro. Estes eram chamados de capatazes, que controlavam as colônias através de cobrança de taxas relativas à cada tipo de embarcação, fiscalização dos mares e pescadores. Esta norma explícita o caráter autoritário da instituição sob os pescadores (RAMALHO, 2014).

Este processo de tomada de controle dos litorais não ocorreu em forma de intervenção explícita ou de extremo conflito. A Marinha ofereceu serviços de saúde, doação de redes, escolas aos filhos da comunidade, que tinha por finalidade militarização e civilização a estes jovens, assim, aos poucos conquistaram a confiança dos pescadores (CARDOSO, 2009).

Segundo Ramalho (2014), esses mecanismos mostram a realidade das políticas da Marinha à colônia de pescadores, que se estabeleceu de modo paternalista, com predominância do controle e desvalorização desta categoria de força de trabalho nacional. Os pescadores eram entendidos como pessoas a serem civilizadas, saneadas e fiscalizadas. Nem sua cultura, tradição ou seu saber-fazer sobre mar foram respeitados e valorizados. A forma que se estabeleceu essa relação resultou da desfiguração da identidade das colônias de pescadores, como associação que pertencia a essa categoria de força de trabalho nacional com sua cultura e tradição. Os pescadores artesanais passaram a ser força naval reserva e submetidos a controle e leis exteriores a eles, impossibilitando a identificação como uma categoria de profissionais (TASSARA, 2005).

A regulamentação e controle da atividade pesqueira, a partir de 1930, passou a ser alternada entre a Marinha e o Ministério da Agricultura. O último foi responsável pela criação do DCP (Divisão da Caça e da Pesca), e posteriormente a criação do SUDEPE (Superintendência do Desenvolvimento da Pesca) (SOTTILI; JUSTO, 2020).

A organização política, econômica e social no Estado Novo refletiu na pesca. Segundo Goularti Filho (2017), neste período o Estado teve maior intervenção econômica e iniciou o processo de industrialização. Esta política de incentivo industrial passou a ser mais presente na pesca, desta forma, foi introduzida à atividade novos aparatos técnicos, instrumentos de trabalho, a fim de possibilitar ampliação do processo de oferta de alimentos ao Brasil.

Uma série de ações e medidas irão surgir neste momento, como o Código da Pesca e a Caixa de Crédito da Pesca. O primeiro irá prever entrega de relatórios mensais das colônias à DCP, manterá obrigatoriedade do profissional artesanal a associar-se a zona em que reside; designará os deveres dos pescadores e as restrições quanto a pesca; também questões relacionadas à conservação do ambiente marinho e outras decisões relacionadas a pesquisa para industrialização (GOULARTI FILHO, 2017).

Após oito anos, foi criado outro Código de Pesca, que manteve atitude de preservação da natureza e dos capatazes como agentes que representavam a lei, além de prever a instalação de serviços de saúde nas colônias, segundo Ramalho (2014).

Essas regulamentações mantiveram o caráter paternalista e autoritário que já tinham sido traçados nas políticas que envolviam a pesca e os pescadores em períodos anteriores. Também já traçava o caráter de incentivo a industrialização da pesca e o crescimento e modernização do setor, preocupações quanto ao patrimônio natural e sua utilidade econômica. Ademais, as colônias mantiveram-se como ponto de apoio à Marinha, ainda servindo como reserva militar naval (RAMALHO, 2014).

Os pescadores artesanais só deixaram de ser vistos exclusivamente como força para reserva militar naval em 1962, com a criação da SUDEPE, e passaram a ser conduzidos à força de trabalho reserva para indústria da pesca, que foi fomentada com a criação desta superintendência. O objetivo era finalizar o processo de tentativa de industrialização, que transcorria desde o início do século XX, e colocá-la no centro de seu planejamento (GOULARTI FILHO, 2017).

Foi através de uma reforma administrativa feita no Ministério da Agricultura e da incorporação de outras companhias e divisões nacionais ligadas à pesca que nasceu a SUDEPE, autarquia federal para a qual ficou determinado, na Lei de sua criação (art. 14), a apresentação e execução trienal de um Plano Nacional de Desenvolvimento da Pesca, com definições de seus investimentos, pesquisas, capacitações, assistência técnica e financeira aos pescadores SUDEPE (GOULARTI FILHO, 2017).

Segundo Goularti Filho (2017), esta superintendência surgiu em meio ao otimismo vindo da promessa da industrialização que o Brasil passava a participar em 1960, e veio a definir o modo como ela iria operar. Ligada diretamente ao setor empresarial, tornou os pescadores artesanais profissionais disponíveis ao setor industrial através dos incentivos fiscais direcionados somente a esta área. Desta forma impossibilitou a subsistência dos pescadores artesanais por falta de políticas públicas eficientes para esta população.

Em 1964, com o golpe de Estado executado pelos militares, tornou-se inviável a abertura e transparência das decisões da SUDEPE. Uma das ações que partiu do período ditatorial, foi tornar a indústria da pesca uma indústria de base e, desta forma, os empresários do setor passaram a ter privilégios como em outros setores industriais, como incentivos fiscais e isenções de impostos. Já quanto à parte dos pescadores artesanais, suas condições de vida pioraram. Os poucos programas e políticas públicas que eram direcionados a eles não obtiveram significância para que sua qualidade de trabalho e vida melhorassem, principalmente após o golpe. E quase nenhum dos grandes incentivos fiscais proporcionados alcançaram estes trabalhadores ao mar (GOULARTI FILHO, 2017).

A atitude de intenso incentivo à industrialização, de modo geral no Brasil nos anos 60/70, e aos empresários, refletiu em diversas negligências para com os pescadores artesanais. A elite brasileira ficou cada vez mais rica e os proletariados cada vez mais pobres, escancarando a desigualdade social que sempre assolou o país (GOULARTI FILHO, 2017).

Durante os anos de gestão da SUDEPE, ocorreram casos de desvio de recursos públicos destinados às empresas privadas e, também, vistas grossas quanto a questões ambientais relacionadas a pesca industrial, em que a culpa do impacto negativo da pesca era direcionada aos pescadores artesanais com o argumento de que essa força de trabalho era ignorante quanto aos ciclos marinhos (GOULARTI FILHO, 2017).

Todas estas ações refletiram na criação de grupos beneficiários e parasitários do dinheiro público por recurso do órgão classista que era a SUDEPE. Além disso as custas

ambientais e sociais destes anos foram inúmeras, algumas delas são a superexploração de espécies; conflito de territórios de pesca marítima e terrestre, com o aumento da especulação imobiliária; aumento da pobreza dos pescadores artesanais, possibilitando a crescente subordinação destes a empresas industriais, cooperando com o projeto que era traçado para possibilitar mão de obra para o setor industrial (GOULARTI FILHO, 2017).

Todas as crises e impasses vividas no setor pesqueiro através da antiga gestão da SUDEPE aliadas aos moldes políticos daquele momento, foram colocadas em xeque com a chegada da Nova República nos anos 80. A superintendência passou a criticar o modelo anterior e assumiu compromisso com a pesca artesanal, colocando-a como prioridade no setor pesqueiro. Porém, mesmo com a vinda de uma nova Constituição e novos planos e modelos de gestão, a SUDEPE foi extinta em 1989. E junto a outros órgãos extintos, ela foi incorporada ao Ibama (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis). Este órgão não geriu a pesca aos modos anteriores, onde a pesca era muito mais fomentada do que fiscalizada, mas traçou o perfil de fiscalizadora da pesca, através de medidas restritivas e punitivas aos participantes do setor (GOULARTI FILHO, 2017).

Durante os anos 90, o Ibama preferiu atuar com atividades de recuperação dos recursos pesqueiros, por conta dos diversos desgastes socioambientais deixados pela gestão pesqueira anterior. Uma das contribuições desse período foi a criação do seguro defeso através da Lei nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991 (GOULARTI FILHO, 2017).

Foi só no final da década de 1990 que foi criado um setor específico para fomentar a pesca, o DPA (Divisão de Pesca e Aquicultura). Este estava direcionado aos interesses do capital pesqueiro, visto a crescente queda de produção industrial no setor nos últimos anos. Este setor enfraqueceu a capacidade de intervenção ligada ao Ibama que vinha sendo traçada. Essa divisão de responsabilidades sob a pesca criou tensão entre os dois setores e os demais trabalhadores envolvidos com cada um deles, sejam ambientalistas ou empresários (RAMALHO, 2014).

Com a chegada do novo século, novas modalidades de pesca foram sendo desenvolvidas e estimuladas no Brasil. A aquicultura e carcinicultura (cultivo de camarão em cativeiro) se tornaram o novo objeto dos incentivos fiscais na área, restando para a pesca e a aquicultura dividir a planilha de incentivos no setor (RAMALHO, 2014).

Nessa conjuntura, o litoral passou a ser visto como espaço para parques aquícolas, e os pescadores artesanais e suas famílias, sujeitos a serem educados e ensinados à cultura aquícola como nova forma de subsistência. Mas para que isso ocorresse eles deveriam aprender uma nova forma de estar e dominar o mar do princípio, aprender utilizar novos equipamentos de trabalho, comprar novos insumos e se relacionar de uma nova forma com seu saber-fazer, quase que o excluindo (RAMALHO, 2014).

Os pescadores artesanais estavam novamente sendo apartados de sua tradição e levados a uma nova forma de satisfazer os objetivos do Estado. Um novo processo de

perda de autonomia que utiliza os pescadores e o litoral como celeiro para a aquicultura (RAMALHO, 2014).

3 | CONSIDERAÇÕES

Através desses dois momentos, buscou-se tratar de parte da história dos pescadores artesanais, de forma a apresentar os modos pelos quais essa categoria de força de trabalho foi, e permanece sendo explorada pelo poder público. Passaram de interesse da Marinha Brasileira, atendendo suas exclusividades e suprindo as lacunas de sua força naval, ao encaminhamento para pobreza e subordinação à indústria e posteriormente à aquicultura. A convergência destes recortes se manifesta quando analisado que em ambos se apropriaram da força de trabalho destes pescadores artesanais, utilizando a categoria como mera peça dos projetos civilizatórios e modernos que envolveram o país no século XX. Essa realidade expõe os argumentos de Ramazzini, tecidos no século XVII, e os da Saúde do Trabalhador, gerados na segunda metade do século XX, sobretudo o modo desumano com que a força de trabalho é explorada pelo capital.

Essas políticas, que mantiveram amplo incentivo à indústria, negaram políticas públicas à pesca artesanal, levaram à última pobreza, tanto que em algumas comunidades do litoral esta tradição desapareceu, seja pelo processo de industrialização, seja pela degradação do ambiente marinho, seja pela especulação imobiliária e turismo ou pela dificuldade de subsistir dessa cultura.

Durante esses anos foi negado a estes sujeitos pescadores autonomia, relação e reconhecimento da categoria. Foram entendidos como pessoas a serem civilizadas e educadas, com necessidade de encaminhamento à modernidade. Sua cultura, tradição e significado de identidade foram relegados. Todos esses processos não foram planos neutros, mas explicitam a lógica neoliberal por trás dessas políticas.

Os pescadores artesanais continuam com dificuldade para subsistir e para serem reconhecidos como grupo, e suas comunidades continuam sendo uma das mais pobres do Brasil (LIMA; ZIMMER; SILVA, 2022).

REFERÊNCIAS

ARAUJO-ALVAREZ, J. M.; TRUJILLO-FERRARA, M. em C. De Morbis Artificum Diatriba 1700-2000. **Salud Pública de México**, v.44, n.4, julio-agosto, p. 362-370, 2002. Disponível em: <https://search.bvsalud.org/gim/resource/pt/lil-331704>. Acesso em 24 jun. 2023.

BRASIL. **Lei nº 11.699, de 13 de junho de 2008**. Dispõe sobre as Colônias, Federações e Confederação Nacional dos Pescadores, regulamentando o parágrafo único do art. 8o da Constituição Federal e revoga dispositivo do Decreto-Lei no 221, de 28 de fevereiro de 1967. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/mpa/legislacao/legislacao-geral-da-pesca/lei-no-11-699-de-13-06-2008.pdf/view>. Acesso em: 25 jun. 2023.

CARDOSO, E. S. Trabalho e pesca: apontamentos para a investigação. **Revista Pegada**, v. 10, n. 2, p. 1-14, 2009. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/pegada/article/view/1698>. Acesso em: 15 set. 2022.

COSMACINI, G. **Storia della Medicina e della Sanità in Italia**. Roma-Bari: Laterza & Figli Spa, 2005.

DIEGUES, A. C. S. **A pesca construindo sociedades**. São Paulo: NUPAUD-USP, 2004.

DIEGUES, A. C. S. A sócio-anthropologia das comunidades de pescadores marítimos no Brasil. **Etnografica**, n. 32, p. 361-376, 1 nov. 1999. Disponível em: <https://journals.openedition.org/etnografica/3047>. Acesso em: 08 ago. 2022.

DIEGUES, A. C. S. **Pescadores Camponeses e Trabalhadores do Mar**. São Paulo: Ática, 1983.

GARCÍA, J. C. A categoria trabalho na medicina. In: NUNES, E. D. (Org.). **Pensamento social em saúde na América Latina**. São Paulo: Cortez, 1989.

GOULARTI FILHO, A. Da SUDEPE à criação da secretaria especial de aquicultura e pesca: as políticas públicas voltadas às atividades pesqueiras no Brasil. **Planejamento e Políticas Públicas**, n. 49, p. 385-417, jul./dez. 2017. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/view/763>. Acesso em: 23 ago. 2022.

HENRIQUES, L. M. da G. **Política(s) de Saúde no Trabalho: um Inquérito Sociológico às Empresas Portuguesas**. 1.304f. Tese de Doutorado – Universidade Nova de Lisboa, 2004. Disponível em: <https://run.unl.pt/handle/10362/2783>. Acesso em: 25 jun. 2023.

IRIART, C. *et al.* Medicina social latinoamericana: aportes y desafíos. **Rev Panam Salud Publica/Pan Am J Public Health**, v. 12, n. 2, p. 128-136, 2002. Disponível em: <https://www.scielosp.org/article/rpsp/2002.v12n2/128-136/>. Acesso em: 24 jun. 2023.

LAURELL, A. C. Processo de trabalho e saúde. **Saúde em Debate**, Rio de Janeiro, n. 11, p. 8-22, 1981. Disponível em: https://docvirt.com/asp/acervo_cebes.asp?Bib=SAUDEDEBATE&PASTA=N.11&pesq=&x=48&y=10. Acesso em: 23 jun. 2023.

LIMA, R. de C.; ZIMMER, M.; SILVA, F. Subsistir não é Preciso. **RTPS - Revista Trabalho, Política e Sociedade**, v. 6, n. 11, p. p. 675-690, 30 dez. 2021. Disponível em: <http://costalima.ufrj.br/index.php/RTPS/article/view/932>. Acesso em: 08 ago. 2022.

MAENO, M.; CARMO, J. C. do. **Saúde do Trabalhador no SUS**. São Paulo: Hucitec, 2005.

PAIM, J. S. **Direito à saúde, cidadania e estado**. Anais da 8ª Conferência Nacional de Saúde, 1986. Brasília: Ministério da Saúde, 1986. p.46. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/lil-42360>. Acesso em: 24 jun. 2023.

RAMALHO, C. W. N. Estado, pescadores e desenvolvimento nacional: da reserva naval à aquícola. **RURIS**, Campinas, SP, v. 8, n. 1, p. 31-62, 2014. DOI: 10.53000/rr.v8i1.1740. Disponível em: <https://econtents.bc.unicamp.br/inpec/index.php/ruris/article/view/16899>. Acesso em: 14 ago. 2022.

RAMAZZINI, B. **As doenças dos trabalhadores**. Tradução de Raimundo Estrêla. 4. ed. São Paulo: Fundacentro, 2016.

SOTTILI, L. A.; JUSTO, F. S. A fragilização das colônias de pesca e o acesso à seguridade social: apontamentos sobre a Lei nº 13.846/19. In: COSTA, J. R. C.; SERAU JUNIOR, M. A.; SOARES, H. C. (orgs.). **O “estado de mal-estar social” brasileiro**. IEPREV: Belo Horizonte, 2020. p. 296-317. Disponível em: <https://repositorio.furg.br/bitstream/handle/1/8604/capa-mesclado.pdf?sequence=3&isAllowed=y>. Acesso em: 25 jun. 2023.

TASSARA, H. **O mar é outra terra**. São Paulo: Terra Virgem Editora, 2005.